



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3566/09
PLL Nº 160/09

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 048 /11 – CUTHAB
À EMENDA Nº 01

EMPATADO

Institui o Programa de Prevenção e Combate às Drogas, a ser implementado nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino, revoga a Lei nº 8.542, de 4 de julho de 2000, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 01, de autoria do vereador Dr. Raul Torelly, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

A Emenda apresentada recebeu Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, em 18 de novembro de 2010, fl. 56, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR –, fls. 59 e 60, manifestou-se pela rejeição da Emenda.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe a esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação ressaltar, consideramos a Proposição meritória e oportuna, entretanto, embora a Proposição trate de assuntos de grande relevância, relacionados ao Planejamento Familiar e Combate e Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis, não há como desassociar a presente Emenda do Projeto, em sua essência.

Pelas razões expostas, somos pela **rejeição** da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 2 de maio de 2011.


**Vereador Paulinho Rubem Berta,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3566/09
PLL Nº 160/09
Fl. 2

PARECER Nº 048 /10 – CUTHAB
À EMENDA Nº 01

EMPATADO Aprovado pela Comissão em 31.05.11

Vereador Pedro Ruas – Presidente

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Elias Vidal

Vereador Nilo Santos